



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº 042/2013
De: 18 de Junho de 2013

“Em virtude do Falecimento do Pe. Matheus Hellmann, fica Decretado Luto Oficial por 3 (Três) dias no Município de Porto dos Gaúchos MT e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, Sr. MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado luto oficial no Município de Porto dos Gaúchos MT, por 3 (três) dias, em virtude do falecimento do Pe. MATHEUS HELLMANN
Parágrafo Único – Fica o dia 18 de junho de 2013, Decretado Ponto Facultativo nos órgãos públicos da administração municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 18 de Junho de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal